



EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA CONTÍNUA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO – CREFITO-12, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316/1975 e regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA CONTÍNUA**, para a celebração de convênios de patrocínio com entes públicos e privados, para apoio institucional aos eventos realizados ou apoiados pelo CREFITO-12, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente:

1. DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção contínua de pessoas jurídicas de direito público ou privado interessadas em firmar convênios de patrocínio com o CREFITO-12 para apoio a eventos técnico-científicos, institucionais e de interesse social realizados ou apoiados pelo Conselho.

2. DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Este processo será regido pelos princípios e regras previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, sustentabilidade e competitividade, além de outras legislações correlatas aplicáveis.

3. DOS EVENTOS ABRANGIDOS

3.1. Os convênios firmados destinar-se-ão ao patrocínio de eventos que tenham por finalidade:

3.1.1 O desenvolvimento e a valorização da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional;

3.1.2 A capacitação técnica, científica e ética dos profissionais registrados;

3.1.3. A promoção da saúde e o bem-estar social;

3.1.4. A difusão de boas práticas e conhecimentos inovadores;

3.1.5. E ainda poderão ser incluídos eventos como: congressos, jornadas, simpósios, palestras, cursos, fóruns, campanhas sociais, entre outros de interesse público.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar;

4.1.1 Entidades públicas federais, estaduais e municipais;

4.1.2 Autarquias, fundações públicas ou privadas;

4.1.3. Sociedades empresariais ou civis legalmente constituídas.

4.2 Requisitos:

4.2.1. nome do evento com a palavra Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional;

4.2.2. tema do evento, que deverá envolver a Fisioterapia e/ou a Terapia Ocupacional;

4.2.3 evento organizado por entidade da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional;

4.2.4 informação sobre a abrangência do evento: regional, estadual, nacional ou internacional;

4.2.5 informação sobre o conteúdo temático, destacando se envolve assuntos relacionados ao Sistema COFFITO/CREFITOS;

4.2.6 participação do Sistema COFFITO/CREFITOS na programação do evento;

4.2.7 participação do Sistema COFFITO/CREFITOS na mesa de abertura do evento;

4.2.8 divulgação da marca COFFITO/CREFITOS no material de comunicação do evento e destaque sobre o apoio ofertado;

5. DAS CONTRAPARTIDAS DO CREFITO-12

5.1. A critério do Conselho, as instituições parceiras poderão ter direito a:

5.2. Exposição de marca em materiais promocionais dos eventos (digitais e físicos);

5.3. Participação em stands ou espaços institucionais;

5.4. Divulgação nos canais oficiais do CREFITO-12 (site, redes sociais e materiais gráficos);

5.5. Certificação como entidade parceira, conforme plano de comunicação do evento.



6. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os interessados deverão encaminhar ao CREFITO-12, por meio do e-mail crefito12@crefito12.org.br ou por Link divulgado nas redes sociais oficiais do conselho;

6.1.1. Proposta formal de patrocínio, contendo valores ou serviços a serem ofertados;

6.1.2. Cópia atualizada do contrato social/estatuto e CNPJ;

6.1.3. Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, ressalvados os casos das instituições sem fins lucrativos;

6.1.4. Descrição institucional e portfólio de ações já realizadas, se aplicável.

7. DA SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Seleção de Parcerias e Convênios do CREFITO-12, com base em:

7.1.1. Consonância com o interesse público e com as finalidades institucionais;

7.1.2. Adequação da proposta ao escopo dos eventos;

7.1.3. Qualidade técnica e benefício ao público-alvo.

7.2. A formalização ocorrerá por meio de Termo de Convênio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes internas do CREFITO-12, o modelo do presente Termo de Convênio encontra-se disponível no Anexo 1 do presente Edital 001/2025.

7.3. A entidade pública ou privada interessada deverá firmar o Plano de Trabalho de Convênio seguindo as diretrizes internas do CREFITO-12, o modelo do presente Plano de Trabalho encontra-se disponível no Anexo 2 do presente Edital 001/2025.

8. DA VIGÊNCIA E DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL

8.1 O presente Edital tem caráter contínuo e permanente, ficando disponível de forma vitalícia no site oficial do CREFITO-12 (www.crefito12.gov.br) para inscrição e habilitação das instituições interessadas, até decisão ulterior

8.2 A vigência de cada convênio individual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse das partes, mediante termo aditivo.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste Edital não implica direito automático à celebração do convênio, sendo a seleção sujeita à análise de conveniência e oportunidade por parte do CREFITO-12.

9.2 Este Edital poderá ser revisado a qualquer tempo, com as devidas atualizações legais, sendo amplamente divulgado em caso de alteração.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CREFITO-12, ouvida a Comissão de Seleção.

Belém/PA 02 de Abril de 2025.

ELINETH DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE
PRESIDENTE DO CREFITO-12.



ANEXO 1

TERMO DE CONVÊNIO Nº ___/2025

Que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO – CREFITO-12 e a INSTITUIÇÃO CONVENIENTE, com fundamento na Resolução nº: 605 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

De um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO – CREFITO-12**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de **Belém/PA**, na _____, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). _____, doravante denominado **CREFITO-12**.

De outro lado, a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por Sr(a). _____, cargo do representante: _____ doravante denominado **CONVENIENTE**.

Celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o **patrocínio de eventos técnico-científicos e institucionais realizados ou apoiados pelo CREFITO-12**, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREFITO-12

- I – Planejar e executar as ações necessárias à realização do(s) evento(s);
- II – Garantir ao CONVENIENTE as contrapartidas previstas no Plano de Trabalho, especialmente a divulgação da marca e a participação nos espaços institucionais;
- III – Disponibilizar informações sobre a execução e os resultados do evento, quando solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- I – Disponibilizar ao CREFITO-12 os recursos financeiros e/ou materiais definidos no Plano de Trabalho;

Tv. Quintino Bocaiúva, nº 2301, Edifício Rogélio Fernandez Business Center. Sala 2301. CEP: 66045-315 – Cremação.

CNPJ: 06.282.646/0001-95 FONE: 3249-1787

E-MAIL: crefito12@crefito12.org.br; juridico@crefito12.org.br;



II – Cumprir com pontualidade as obrigações assumidas;

III – Respeitar as diretrizes éticas e institucionais do CREFITO-12 na execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido:

I- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas;

II- Por conveniência administrativa do CREFITO-12, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III- Em caso de fato superveniente que inviabilize sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O presente Termo será publicado no site oficial do CREFITO-12 e divulgado nos meios institucionais, em observância à Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de **Belém/PA**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste convênio.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

ELINETH DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE
PRESIDENTE DO CREFITO-12.

CONVENENTE.

Tv. Quintino Bocaiúva, nº 2301, Edifício Rogélio Fernandez Business Center. Sala 2301. CEP: 66045-315 – Cremação.

CNPJ: 06.282.646/0001-95 FONE: 3249-1787

E-MAIL: crefito12@crefito12.org.br; juridico@crefito12.org.br;



ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO Nº ____/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

- **Razão Social:** _____
- **Nome Fantasia:** _____
- **CNPJ:** _____
- **Endereço Completo:** _____
- **Cidade/UF:** _____
- **CEP:** _____
- **Telefone de Contato:** _____
- **E-mail Institucional:** _____
- **Site (se houver):** _____

2. REPRESENTANTE LEGAL:

- **Nome:** _____
- **CPF:** _____
- **Cargo:** _____
- **Telefone/WhatsApp:** _____
- **E-mail:** _____



ANEXO 3

PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO Nº ____/2025

APOIO INSTITUCIONAL A EVENTO DO CREFITO-12.

1. EVENTO APOIADO:

- Título do Evento: _____
- Tipo: () Congresso () Jornada () Simpósio
() Campanha Institucional () Outro: _____
- Data Prevista: //2025
- Local: _____
- Público Estimado: _____ participantes

2. OBJETIVOS DO APOIO

- Promover o desenvolvimento técnico e científico das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- Valorizar e divulgar a atuação dos profissionais da saúde;
- Fortalecer a presença institucional do CREFITO-12 e de seus parceiros junto à sociedade.

3. RECURSOS OFERTADOS PELO CONVENIENTE

A instituição conveniente declara que oferecerá ao CREFITO-12, em caráter de apoio institucional ao evento mencionado, os seguintes recursos:



3.1 Apoio Financeiro:

- Sim Valor estimado: R\$ _____
- Não

3.2 Apoio com Bens, Produtos ou Serviços (Preencher os itens que se aplicarem):

-
- Fornecimento de brindes institucionais (canetas, blocos, mochilas, camisetas etc.)
 - Fornecimento de troféus, medalhas ou placas comemorativas para homenagens, premiações e/ou reconhecimento profissional
 - Impressão de materiais gráficos (folders, banners, certificados)
 - Apoio com estrutura de stands/exposição
 - Equipamentos ou mobiliário (projetores, telas, tendas, cadeiras, etc.)
 - Apoio com coffee break / alimentação
 - Outros: _____

4. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO CREFITO-12

O CREFITO-12 compromete-se a oferecer ao conveniente as seguintes contrapartidas, conforme a categoria de apoio:

- Divulgação da marca em peças gráficas e digitais do evento (folders, cartazes, posts em redes sociais, etc.)
- Agradecimento público durante o evento



- Inclusão da marca em certificado digital dos participantes (se aplicável)
- Espaço físico institucional no local do evento (stand ou mesa promocional)
- Participação institucional em solenidades (se aplicável)

5. VIGÊNCIA DO APOIO

Este apoio institucional será válido exclusivamente para o evento supracitado, respeitando as datas e condições estabelecidas entre as partes no Termo de Convênio.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 A execução será supervisionada pela Comissão de Parcerias do CREFITO-12;

8.2 As ações seguirão estritamente os princípios da legalidade e da transparência pública.

Belém do Pará, ____/____/____

ELINETH DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE
PRESIDENTE DO CREFITO-12.

CONVENENTE.